REVOGA O PAR?RAFO ?ICO, DO ARTIGO 1 ?, DA LEI MUNICIPAL N ? 4.419, DE 28 DE MAR? DE 2012.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica revogado o par?rafo ?ico, do artigo 1 ?, da Lei Municipal n ? 4.419, de 28 de mar? de 2012, que institui o evento MISS RONDON como evento oficial do Munic?io.

Art. 2 ? ? Esta lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 01 de fevereiro de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito